

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017
PROCESSO N° 23343.001703.2017-26**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 18 do mês de Outubro de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob p n° 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços 15/2017, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

11.420.095/0001-19 - STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo/versão: VIP S3330 Camera de video: 1. Resolucao minima: 1.3Mpx 2. Deve ser do tipo IP; 3. Deve suportar alimentacao via PoE (Power Over Ethernet), no padrao IEEE 802.3af 4. Deve ser plenamente compativel com o protocolo ONVIF Perfil S; 5. Deve possuir conector de rede do tipo Ethernet RJ-45; 6. Nao serao aceitas cameras que possuam somente interface de rede wireless; 7. Deve ser acessivel remotamente via HTTP atraves de navegador web (gerenciamento e atualizacao de firmware); 8. Frequencia minima de amostragem de audio: 64kbps; 9. Sensor CCD CMOS com resolucao minima de 1.3 megapixels, 2 (dois) fluxos de video sob os padros de compressao H.264, MPEG4 e sensibilidade de 1 lux (1/30 sec); 10. Geracao de imagens a taxa de 20 (vinte) FPS sob uma resolucao de 2048 x 1536; 11. Ajuste de brilho, contraste, nitidez, gama, reducao de flicker, ajuste de branco e sensibilidade dia/ noite; 12. Suportar os protocolos HTTP, HTTPS, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, UPnP, DYNDNS, 3GPP/ISMA, RTSP, PSIA, SNMP, QOS (DSCP), e POE; 13. Deve suportar operacao sob temperaturas minimas de 0oC e maxima 50oC e umidade minima de 10% e maxima de 90% (sem condensacao); 14. Equipamento novo, sem uso, lacrado na embalagem original do fabricante; 15. Garantia: 12 meses (doze meses).	UNIDADE	40	R\$ 519,00	R\$20.760,00
4	Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo/versão: POE 200 G Fonte de alimentacao PoE (Power over Ethernet) - Deve alimentar dispositivos PoE compatíveis com o padrao IEEE 802.3af; - Deve possuir porta LAN Gigabit Ethernet para entrada e saida de dados; - Alcance de ate 100 metros com apenas um cabo de rede; - Instalacao Plug And Play Modelo de referencia: Intelbras POE 200 G, similar que atenda as especificacoes minimas ou de melhor qualidade. - Deve incluir manuais em portugues do Brasil; - Produto novo, lacrado pelo fabricante; - Garantia: 12 meses a contar da data de fornecimento.	UNIDADE	50	R\$ 156,00	R\$7.800,00
TOTAL DO GRUPO I (Itens 3 e 4)					R\$ 28.560,00

12	ORGANIZADOR CABOS	UNIDADE	45	R\$ 14,50	R\$ 652,50
Marca: Fibersul Fabricante: Fibersul Modelo / Versão: ORGANIZADOR CABOS, 1U, FECHADO, 19 POL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ORGANIZADOR CABOS, 1U, FECHADO, 19 POL Descrição Detalhada: Guia de cabos para racks de 19", altura de 1U, com as seguintes especificações: - Acessório para gerenciamento de cabos em racks de 19" ou gabinetes; - Estrutura em Aço SAE 1020 de 1,2mm. - Pintura epóxi-pó texturizada. - Cor: Preto. - Altura Externa: 1U (4,5cm) - Largura: Padrão 19" - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de					

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias
16 TESTADOR UNIDADE 5 R\$ 35,00 R\$ 175,00

Marca: Multitoc

Fabricante: Multitoc

Modelo / Versão: NS468

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Testador de cabos de rede Ethernet com as seguintes especificações mínimas: - Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45; - Eficiência: para cabos de até 100 metros; - Alimentação: bateria 9V; - Deve permitir a identificação de cabos paralelos ou crossover; - Teste de todos os pares do cabo. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

34 MEMÓRIA PORTÁTIL UNIDADE 12 R\$ 135,00 R\$ 1.620,00
MICROCOMPUTADOR

Marca: Adata

Fabricante: Adata

Modelo / Versão: AUV128-64G-RBE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória portátil microcomputador, capacidade memória 64, interface usb 3.0, tipo pen drive. Pen Drive Ultra Usb 3.0 com armazenamento de 64gb. Generation 3 Velocidade de Transferência de Dados 130MB/s Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Linux, Mac. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Total do Fornecedor: R\$ 31.007,50

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgãos Gerenciadores:

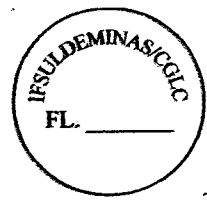
1. Reitoria - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre - MG, CEP: 37.550-000.

2. **Campus Avançado Três Corações** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Chácara das Rosas, CEP: 37410-000, Três Corações, Minas Gerais;

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 2 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Dos Órgãos participantes:

1. **Campus Passos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP: 37903-358, Passos, Minas Gerais;
2. **Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, CEP: 37.713-100, Poços de Caldas, Minas Gerais;
3. **Campus Pouso Alegre** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP: 37550-000, Pouso Alegre, Minas Gerais;
4. **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio, CEP 37.750-000, Machado, Minas Gerais;
5. **Campus Corrente** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com sede à Rua Projetada 06, nº 380, Nova Corrente - CEP: 64.980-000, Corrente, Piauí.

Em até 10 (dez) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, empresa contemplada deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

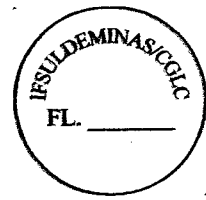
Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- b. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

- d. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- h. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre/MG, 18 de Outubro de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Carlos Alberto Machado Carvalho
Mat. SIAPE 1265932 - Port. 1.905/2015
Reitor Interino
IFSULDEMINAS

Dados do Licitante:

Razão Social: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS
EIRELI - EPP

CNPJ: 11.420.095/0001-19

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

Sheila Faria de Silva Fagundes
Diretora Financeira